

PORTARIA N.TC-0478/2018

Efetua permuta de unidades entre relatores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202 de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução n. TC-06/2001](#),

Considerando os critérios de distribuição de processos a Relatores previstos nos arts. 116 a 122 do [Regimento Interno](#);

Considerando o impedimento, conforme consta do Memorando n. GCHJN/045/2017, de 20/11/2017, do Conselheiro Herneus de Nadal para relatar o Processo das Contas Anuais do Prefeito de Florianópolis do exercício de 2017, distribuído por sorteio efetuado na sessão ordinária de 14/12/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar, em conformidade com o disposto no §2º do Art. 117 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, a permuta da Unidade Prefeitura Municipal de Florianópolis, exercício de 2017, distribuída ao Conselheiro Herneus de Nadal, com a Unidade Prefeitura Municipal de Jaguaruna, exercício de 2017, distribuída ao Auditor Gerson dos Santos Sicca.

Art. 2º - Compete à Secretaria Geral a adoção de providências pertinentes a organização e redistribuição dos processos oriundos das unidades de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de outubro de 2018.

Luiz Eduardo Cherem
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 05.11.2018.